



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3381 / 2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.011228/2023-75

Santo André-SP, 31 de maio de 2023.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos representantes discentes e técnico administrativos das plenárias dos cursos do CMCC.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O disposto na Resolução ConsUni nº 47, publicada no boletim de serviço de 09 de agosto de 2010.
- O disposto na Resolução do ConsEPE nº 74, publicada no boletim de serviço de 16 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores técnico administrativos: Juliana Lilian da Silva, SIAPE nº 2321462, Felipe Venancio Silva, SIAPE nº 1887778 e Lucieni Gomes Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição dos representantes discentes e técnico administrativos para composição das plenárias dos cursos vinculados ao CMCC da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pela técnica-administrativa Juliana Lilian da Silva.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 3º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:07)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3381**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/05/2023** e o código de verificação: **ba682b54da**